



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Nº 013 - Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU
do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 16h00m (dezesesseis horas) horas, realizou-se a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo. Constatou-se a presença do Sr. Rodrigo de Souza Damiani (representante do Poder Executivo Municipal), Sr. Adriano Giacomim Graziotti (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Sr. Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares – FAMOL), Sr. Ademilse Guidini (representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo), Srª Therezinha Vergna Vieira (representante do Poder Legislativo Municipal), Sr. Euder José Pedroni, (representante do Sindicato Rural Patronal de Linhares) e Sr. Fabrício Borghi Folli. O senhor Antônio de Pádua Faustini, (representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares), não justificou sua ausência. Iniciamos os trabalhos com a análise do **1º Processo Nº 00546/2023 Inset – Lin Produtos e Serviços Ltda.** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Aplicação e armazenamento de produtos domissanitários no controle de pragas e vetores, a ser exercida na Av. Quintino Bocaiúva, nº 541, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-055. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Aplicação e armazenamento de produtos no controle de pragas e vetores. SITUAÇÃO: **OMISSA**, conforme lei complementar nº 011/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **2º Processo Nº 1169/2023 Alessandro Schwanz.** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de cabines, carrocerias, reboques p/caminhões, serviços de manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

reparação mecânica de veículos automotores, a ser exercida na Av. Pref. Samuel Batista Cruz, s/nº, Bairro Canivete, Linhares-ES. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zonas de Dinamização II e Zona de Expansão Urbana. ATIVIDADE: Uso não residencial 02 e Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: **PERMITIDO** o uso residencial 02 em Dinamização II. **PROIBIDO** Indústria de Grande Porte em Dinamização II, e **OMISSA** as atividades em Zona de Expansão. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **3º Processo Nº 1122/2023 – Aliança Engenharia Premoldados Ltda – EPP,** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a ser exercida na Av. Pref. Samuel Batista Cruz, nº 8.861, Bairro Nova Betânia, Linhares-ES, CEP: 29.907-515. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **4º Processo Nº 1052/2023 – Beta Engenharia e Projetos Ltda.,** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos, a ser exercida no Córrego das Pedras, s/nº, Distrito do Farias, Zona Rural, Linhares-ES, CEP: 29.900-000. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Rural de Uso Controlado. ATIVIDADE: Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos. SITUAÇÃO: **OMISSA**, conforme lei complementar nº 011/2012. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **5º Processo Nº 00565/2023 – Comill Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda.,** em que requer Anuência para Uso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de artigos de vidro, máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos p/ agricultura e pecuária. Manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, a ser exercida na Av. Pref. Samuel Batista Cruz, nº 3.645, lote 15, qd B1, Bairro Três Barras, Linhares-ES. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Serviço. ATIVIDADE: Uso não Residencial e Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme art. 14 da lei complementar nº 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **6º Processo Nº 00642/2023 - Multiloc Locadora e Serviços Ltda ME.,** em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, a ser exercida na Rodovia Gov. Mário Covas, s/nº, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.909-025. Considerando o parecer no processo, atividades **PERMITIDAS** na Zona Rural de uso controlado, exceto a atividade 4930-02/02 - transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. **OMISSA**, na lei 011/2012, conforme o art. 84 da lei 011/2012 e o art. 47 e anexos II e VI da lei 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER DO CONSELHO:** APROVADO. **7º Processo Nº 00254/2023 - Centro de Vivência e Reabilitação Fisioterapêutica Sítio Duas Anas Ltda.,** em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Centro de Vivência e Reabilitação Fisioterapêutica a ser exercida na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/nº, KM 08, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP: 29.919-250. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Expansão Urbana. ATIVIDADE: Uso não residencial I. SITUAÇÃO: **OMISSA**, conforme lei complementar nº 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER TÉCNICO MUNICIPAL.** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

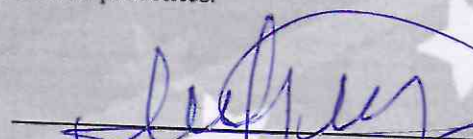
PARECER DO CONSELHO: APROVADO. **8º Processo Nº 00368/2023 - DILAB Análises Clínicas Ltda.**, em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Laboratórios Clínicos, a ser exercida na Rua Argeu Ribeiro de Moraes, nº 222, Loja A - Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.909-070. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). ATIVIDADE: Uso não residencial 02. SITUAÇÃO: TOLERADO, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. O requerente NÃO POSSUI PROJETO APROVADO e NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER DO CONSELHO: APROVADO. **9º Processo Nº 00522/2023 - A D Ferreira Comércio de Gás Ltda.**, em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, a ser exercida na Rua Darcy Bom, nº 558, quadra C, lote 05, Bairro Planalto, Linhares-ES, CEP: 29.906-550. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). ATIVIDADE: Uso não residencial 02. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. O requerente NÃO POSSUI PROJETO APROVADO e NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER DO CONSELHO: APROVADO. **10º Processo Nº 00996/2023 - Cormel Comércio e Serviços de Empilhadeira Ltda.**, em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados sem operador, a ser exercida na Rodovia BR 101, KM 160,5, Rio Quartel, Linhares-ES, CEP: 29.900-996. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). ATIVIDADE: Uso não residencial 02. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI, da lei complementar nº 013/2012. O requerente NÃO POSSUI PROJETO APROVADO e NÃO POSSUI HABITE-SE. PARECER DO CONSELHO: APROVADO. **11º Processo Nº 001469/2023 - JM Estofados Ltda.**, em que requer Alvará de Localização de Funcionamento, para atividade de: Confecção de peças de vestuário, fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser exercida na rua Geneir de Souza Moreira, nº 1.060, casa 02, qd 02, Loteamento Vila Maria, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.902-217. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). ATIVIDADE: Uso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

residencial 02. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI, da lei complementar nº 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER DO CONSELHO: APROVADO. 12º Processo Nº 006160/2023 - Jean Pereira dos Santos** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, a ser exercida na Rua Tapajós, s/nº, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-700. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de médio porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: APROVADO. 13º Processo Nº 004991/2023 - Viana Material de Construção Ltda.** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Pátio de estocagem ou depósito incluindo armazenamento de areia e outros materiais de construção, a ser exercida na Av. das Estrelas, quadra 128, lote 08, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP: 29.919-250. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). ATIVIDADE: Pátio de estocagem ou depósito incluindo armazenamento de areia e outros materiais de construção. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** para tais atividades. O requerente **NÃO POSSUI PROJETO APROVADO** e **NÃO POSSUI HABITE-SE**. **PARECER TÉCNICO MUNICIPAL:** Não foi observado a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: APROVADO.** Não havendo manifestações, deu-se por encerrado os trabalhos. Sem mais para registrar, eu, Cláudia de Almeida Carminati, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.


RODRIGO SOUZA DAMIANI
Presidente


ADRIANO GIACOMIM GRAZZIOTTI
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Conselheiro

EUDER JOSÉ PEDRONI
Conselheiro

ADEMILSE GUIDINI
Conselheiro

ANTÔNIO DE PÁUDIA FAUSTIN
Conselheiro

THEREZINHA VERGNA VIEIRA
Conselheira

CLÁUDIA DE ALMEIDA CARMINATI
Secretária Executiva do Conselho

LUCIANO GONAÇLVES BASTOS
Conselheiro